



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA 4
Em, 18 de Outubro de 2005

DECRETO Nº 7.231 DE 17 DE OUTUBRO DE 2005

"EMENTA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU."

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, previsto na Lei nº 3.622, de 7 de janeiro de 2005, no valor de R\$ 320.700,00 (Trezentos e vinte mil e setecentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG
(SUPLEMENTAÇÕES):**

Atividade - 04.122.0003.2.004		
Dotação	FT	Valor
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. - Pessoas Jurídica	Rec. Próprios	R\$ 200.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
(SUPLEMENTAÇÕES):**

Atividade - 12.366.0036.3.117		
Dotação	FT	Valor
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	Rec. Próprios	R\$ 20.700,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total, de igual, valor da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG
(ANULAÇÕES):**

Atividade - 04.131.0006.2.010		
Dotação	FT	Valor
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. - Pessoas Jurídica	Rec. Próprios	R\$ 300.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
(ANULAÇÕES):**

Atividade - 12.366.0036.3.117		
Dotação	FT	Valor
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc. - Pessoas Físicas	FNDE	R\$ 20.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LINDBERG FARIAS
Prefeito

V. Bai

Nº 3.622/05